



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1051980/2020
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Requerimento de Registro Profissional – Diplomado Exterior
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1256/2021	

Homologa a recomendação quanto ao deferimento do registro profissional de diplomado no exterior, relativo ao protocolo SICCAU nº 1051980/2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de janeiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 2012, alterada pelas Resoluções CAU/BR nº 63, de 2013, nº 87, de 2014, nº 123, de 2016 e nº 132, de 2017, a qual dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 35, de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 132, de 2017, a qual dispõe sobre o registro temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros, diplomados no exterior, e dá outras providências;

Considerando que a requerente foi orientada da entrega das documentações para análise do processo na CEF-CAU/RS, a qual entregou as devidas documentações, no entanto não foi possível encaminhar documentos comprobatórios quanto às disciplinas cursadas em complementação durante seu processo de revalidação junto à UFRGS, em virtude de que a universidade estaria fechada para atendimento, devido à pandemia.

Considerando que a requerente cumpriu carga horária total de 3.888 horas-aula, número superior ao mínimo de 3.600 horas-aula exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE - Ministério de Educação e Cultura;

Considerando a Deliberação nº 066/2015 da CEF-CAU/BR que isenta a documentação emitida em língua espanhola de tradução juramentada;



Considerando, mesmo que não tenha sido possível identificar a conclusão de alguns conteúdos mínimos exigidos pela Resolução MEC Nº 2, de 17 de junho de 2010, conforme tabela constante no ANEXO I e II na análise da CEF-CAU/RS, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição de ensino reconhecida perante o Ministério de Educação e Cultura, emitiu de forma legítima a Apostila de Revalidação, em 03 de setembro de 2014;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 004/2021 que sugere ao plenário do CAU/RS, a recomendação ao CAU/BR quanto ao deferimento do registro profissional solicitado.

DELIBEROU por:

1. Homologar a recomendação ao CAU/BR quanto ao deferimento do registro profissional definitivo de Maria Ana Ferre Aydos, CPF nº700.966.991-08, com título de arquiteta e urbanista;
2. Determinar o envio da presente deliberação, bem como a tramitação do Protocolo SICCAU nº 1051980/2020 à Presidência do CAU/BR para providências junto à CEF-CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Roberta Krahe Edelweiss e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 29 de janeiro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**23ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1256/2021 - Protocolo nº 1051980/2020**

Nome	Voto Nominal
1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Favorável
2. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
3. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Favorável
4. Deise Flores Santos	Favorável
5. Denise dos Santos Simões	Favorável
6. Emilio Merino Dominguez	Favorável
7. Evelise Jaime de Menezes	Favorável
8. Fabio Muller	Favorável
9. Fausto Henrique Steffen	Favorável
10. Gislaine Vargas Saibro	Favorável
11. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
12. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
13. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
14. Nubia Margot Menezes Jardim	Favorável
15. Orildes Tres	Favorável
16. Pedro Xavier De Araujo	Favorável
17. Rafael Ártico	Favorável
18. Rinaldo Ferreira Barbosa	Favorável
19. Roberta Krahe Edelweiss	Favorável
20. Rodrigo Rintzel	Favorável
21. Rodrigo Spinelli	Favorável
22. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

Histórico da votação:**Plenária Extraordinária nº 23****Data: 29/01/2021****Matéria em votação: DPO-RS 1256/2021 – Requerimento de Registro Profissional – Diplomado Exterior****Resultado da votação:** Votos Favoráveis (22) Votos Contrários (00) Abstenções (00) Ausências (00) total (22)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**